Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **053** | ***Pilões**, Terça-feira, **18** de **Dezembro de 2018*** | Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 195/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MILÍCIA CRISTINA LIRA DA SILVA**, CPF: 063.438.144-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA II**, símbolo código PMP- FC II, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 17 de Dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 196/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MILÍCIA CRISTINA LIRA DA SILVA**, CPF: 063.438.144-00, para exercer a função de responsável pela gestão dos recursos do RPPS do município de Pilões - -PB, conforme prevê o artigo 2º da Portaria nº 514 do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 17 de Dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0028/2018, de 10 de Dezembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0267, de 04 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC	
04.122.1001.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPAM	
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL	
41001	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	1.000,00
09.272.2020.2046	PAGAMENTO DE BENEFICIOS	
3.1.90.05.01	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIáR IOS	
41001	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	36.000,00
	TOTAL	37.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	37.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.01.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC	
04.122.1001.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPAM	
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	
41001	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
41001	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	18.000,00
09.272.2020.2046	PAGAMENTO DE BENEFICIOS	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
41001	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	18.000,00
	TOTAL	37.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	37.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilões, 10 de Dezembro de 2018

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITO